



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.908, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.012.

DENOMINA DE RUA "JOAQUIM MENDONÇA DE OLIVEIRA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "JOAQUIM MENDONÇA DE OLIVEIRA" a Rua 06, que se inicia a Rua 02 e termina na Rua 04, situada entre as quadras 06 e 07 do Loteamento Alta Villa Bom Jesus.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

